

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



AVISO DE DISPENSA Nº 55/2023-2 **Processo Administrativo Nº 105/2023**

O Município de Santa Luzia – BA, por intermédio do agente de contratação, toma público a quem possa interessar toma-se público que realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço*) na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/08/2023
Horário: 10:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Santa Luzia-Bahia. De acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.

1.1 Conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT
01	BOLA HANDEBOL: MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 290 A 330 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC\, CÂMARA BUTIL\, MIOLO REMOVÍVEL\, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 52 CM, MODELO: MIRIM, BOLA HANDEBOL.	30
02	BOLA VOLEI: MATERIAL: MICROFIBRA\ PESO CHEIA: 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA ESPORTIVA.	25
03	BOLA BASQUETEBO: MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA\, PESO CHEIA 510 A 565 G\, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL\, PRESSÃO 07-09 LB\, TIPO USO ADULTO	25
04	BOLA FUTSAL: MATERIAL PU\, PESO CHEIA 410 A 440 G\, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMERA DE BUTIL COM GUIZO.	35
05	BOLA FUTEBOL: MATERIAL 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO. PESO CHEIA: 410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO, BOLA FUTEBOL.	50
06	REDE PARA FUTEBOL DE QUADRA: REDE ESPORTE\, MATERIAL POLIETILENO\, APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS DE 7,5 CM X2, REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE SALÃO. TAMANHO OFICIAL	30
07	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 7,50X2, 50X1, 50M, MALHA 16, FIO 2/50 MM, REDE ESPORTE, MATERIAL: NAILON, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: OFICIAL	37
08	REDE PARA VOLEIBOL: REDE ESPORTE, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO OFICIAL, MALHA 10 X 10 CM, 2 LONAS.	30
09	MEDALHA COR PRATA: MATERIAL: METAL: ZAMAC, COR: PRATA, DIÂMETRO:75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3MM.	500
10	MEDALHA COR BRONZE: MATERIAL: METAL: ZAMAC, COR: BRONZE,	500

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



	DIÂMETRO: 65 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3MM.	
11	MEDALHA COR DOURADA: MATERIAL: METAL: ZAMAC, COR: DOURADA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3MM.	500

1.1.1 Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Poderão participar desta Dispensa os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto em referencia conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do E-mail: licitacao_sl2021@outlook.com ou entregues presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101, Centro, Santa Luzia/BA, CEP: 45.865-000, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.

4. HABILITAÇÃO

OS documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço.

5. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.1 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



o caso (Nota de Empenho/Carta Contraio/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6. SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº14 133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1,7

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário oficial do Município.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 7.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 7.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento. se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 7.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 7.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso

7.3. As providências dos subitens 7.1 ao 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 7.6.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação
- 7.6.2. ANEXO II - Modelo de proposta
- 7.6.3. ANEXO III - Termo de Referência;

Santa Luzia – BA, 01 de Agosto de 2023.

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de microempreendedor individual — MEI: certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DOU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10:2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vi-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



2.5 Prova de regularidade com a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Atestado de capacidade técnica, em papel timbrado órgão emitente com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade compatível em características, quantidade e prazo com o objeto constante nesta dispensa com firma reconhecida

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA (Preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:			
Nome do Representante Legal:			
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
Validade da Proposta	60 (Sessenta dias)		

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLA HANDEBOL: MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 290 A 330 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 52 CM, MODELO: MIRIM, BOLA HANDEBOL.	UNID	30		
02	BOLA VOLEI: MATERIAL: MICROFIBRA/ PESO CHEIA: 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA ESPORTIVA.	UNID	25		
03	BOLA BASQUETEBOL: MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 510 A 565 G, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL, PRESSÃO 07-09 LB, TIPO USO ADULTO	UNID	25		
04	BOLA FUTSAL: MATERIAL PU, PESO CHEIA 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMERA DE BUTIL COM GUIZO.	UNID	35		
05	BOLA FUTEBOL: MATERIAL 100% TERMOPLASTICO POLIURETANO. PESO CHEIA: 410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO, BOLA FUTEBOL.	UNID	50		
06	REDE PARA FUTEBOL DE QUADRA: REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS DE 7,5 CM X2, REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE	UNID	30		

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro - Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



	SALÃO. TAMANHO OFICIAL				
07	REDE PARA FUTBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 7,50X2, 50X1, 50M, MALHA 16, FIO 2/50 MM, REDE ESPORTE, MATERIAL: NAILON, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: OFICIAL	UNID	37		
08	REDE PARA VOLEIBOL: REDE ESPORTE, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO OFICIAL, MALHA 10 X 10 CM, 2 LONAS.	UNID	30		
09	MEDALHA COR PRATA: MATERIAL: METAL: ZAMAC, COR: PRATA, DIÂMETRO:75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3MM.	UNID	500		
10	MEDALHA COR BRONZE: MATERIAL: METAL: ZAMAC, COR: BRONZE, DIÂMETRO: 65 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3MM.	UNID	500		
11	MEDALHA COR DOURADA: MATERIAL: METAL: ZAMAC, COR: DOURADA, DIÂMETRO:75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3MM.	UNID	500		

Local e data

Proponente
CNPJ:
Representante

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ANEXO III - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº. 55/2023-2
Processo Administrativo n.º. 105/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Santa Luzia-Bahia. De acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT
01	BOLA HANDEBOL: MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 290 A 330 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC\, CÂMARA BUTIL\, MIOLO REMOVÍVEL\, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 52 CM, MODELO: MIRIM, BOLA HANDEBOL.	30
02	BOLA VOLEI: MATERIAL: MICROFIBRA/ PESO CHEIA: 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA ESPORTIVA.	25
03	BOLA BASQUETEBOL: MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA\, PESO CHEIA 510 A 565 G\, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL\, PRESSÃO 07-09 LB\, TIPO USO ADULTO	25
04	BOLA FUTSAL: MATERIAL PU\, PESO CHEIA 410 A 440 G\, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMERA DE BUTIL COM GUIZO.	35
05	BOLA FUTEBOL: MATERIAL 100% TERMOPLASTICO POLIURETANO. PESO CHEIA: 410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO, BOLA FUTEBOL.	50
06	REDE PARA FUTEBOL DE QUADRA: REDE ESPORTE\, MATERIAL POLIETILENO\, APLICAÇÃO: FUTEBOL SOCAITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS DE 7,5 CM X2, REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE SALÃO. TAMANHO OFICIAL	30
07	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 7,50X2, 50X1, 50M, MALHA 16, FIO 2/50 MM, REDE ESPORTE, MATERIAL: NAILON, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: OFICIAL	37
08	REDE PARA VOLEIBOL: REDE ESPORTE, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO OFICIAL, MALHA 10 X 10 CM, 2 LONAS.	30
09	MEDALHA COR PRATA: MATERIAL: METAL: ZAMAC, COR: PRATA, DIÂMETRO:75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3MM.	500
10	MEDALHA COR BRONZE: MATERIAL: METAL: ZAMAC, COR: BRONZE, DIÂMETRO: 65 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3MM.	500
11	MEDALHA COR DOURADA: MATERIAL: METAL: ZAMAC, COR: DOURADA, DIÂMETRO:75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3MM.	500

1.2. O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até 29 de Dezembro de 2023 prorrogável na forma do art. 111 da Lei 14.133/2021

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.1 aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, apoiados pela Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, assim como os treinos oferecidos aos adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer uma vez que as mesmas realizam vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano. A gestão municipal busca a ampliação do acesso ao esporte, lazer e inclusão social e para promover essas ações há a necessidade de aquisição dos materiais esportivos.

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro - Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



3. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

- 3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante Dispensa de Licitação.

4. E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 dias, contados da Ordem de compra em remessa *parcelada*, no endereço definido na Ordem de Compra.
- 4.2. Os Produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021

8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 138 da Lei 14.133/2021

8.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

8.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a os produtos com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo não superior a 2 (dois) meses, conforme o art. 137 § 2º inciso IV da Lei 14.133/2021, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.2.2 dar causa à inexecução total do contrato;

21.2.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.2.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.7

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de Dispensa

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de Dispensa no anexo I

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de Dispensa no anexo I

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



13.3.1.

13.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

13.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. *O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de propostas.*

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2.033 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Santa Luzia, 01 de Agosto de 2023.

Luciane Alves Dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Rua: Osvaldino Pereira Lima, 101 - Centro – Santa Luzia- Bahia - 45.865-000